Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
13/08/2001	APROV. 9 X 1

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09.10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 335, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 116/2001 Data: 13 / 08 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NO DIA 14/08/2001.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 121

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 335, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 335, do Legislativo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 335

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTÁ, VIAJAR A BRASÍLIA – DF, NO DIA 14/08/2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, viajar a Brasília - DF, no dia 14 de agosto de 2001, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal em audiência no Ministério da Previdência e Assistência Social, para a assinatura de Convênio.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 097

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 335
De: 13 de agosto de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 335 , do Legislativo, em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de agosto de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner